EDITAL Nº 03/2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), POR MEIO DO PROJETO COLÔNIA DE FÉRIAS 2026, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MELEIRO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE MELEIRO, juntamente com a SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DE MELEIRO do Estado de Santa Catarina, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para prestação de atendimento na educação infantil (creche), por meio do projeto Colônia de Férias 2026, durante o período de férias escolares na rede municipal de ensino de Meleiro.

1. DO PROJETO DE COLONIA DE FÉRIAS 2026

1.1. O Projeto Colônia de Férias 2026, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, juntamente com a Secretaria de Ação Social tem por objetivo atender crianças da etapa Educação Infantil (Creche), em caráter excepcional, a ser desenvolvido no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, nas condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O Programa Colônia de Férias, atenderá crianças devidamente matriculadas nas turmas de Berçário, Maternal, Jardim I e Jardim II no ano letivo de 2025, matriculados na rede municipal de ensino de Meleiro, aos pais/responsáveis que trabalhem no período do projeto e residam no município de Meleiro.

2. DO FUNCIONAMENTO: LOCAL, COORDENAÇÃO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

2.1. O atendimento do projeto Colônia de Férias 2026 será ofertado a 30 (trinta) vagas, tendo como local de atendimento a Unidade CMEI Escadinha do Tempo.

2.2. O horário de atendimento das crianças inscritas na Colônia de Férias 2026 será das 07h30min às 18h, de segunda a sexta-feira.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **01 a 05 de dezembro de 2025**, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE MELEIRO.**

3.2. Após o prazo fixado neste edital, não serão mais admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.3. No ato da inscrição, os pais ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:
- Declaração preenchida e assinada contendo informações da composição e renda familiar com seus respctivos comprovantes salariais. (modelo anexo);
- Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais, constando horário de trabalho a ser cumprido. Em caso de trabalhadores autônomos, deverá ser feita uma declaração com firma reconhecida em cartório;

3.4. Em caso de omissão ou apresentação de informações incorretas, bem como denúncias, comprovadas as inverdades, o Departamento Municipal de Educação e Ação Social cancelará a matrícula e convocará a próxima criança classificada para a Colônia de Férias.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade, sendo 30 crianças a serem atendidas;

4.2. Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas disponíveis, será considerado como critério de seleção:

I – Ordem de inscrição, desde que cumprida a documentação exigida.

II – Prioridade para crianças inscritas em programas sociais.

III – Estudo Social da Família analisada pela Secretaria de Assistencia Social e Educação. (Caso Necessário)

4.3. A seleção das crianças será realizada por equipe específica da Secretaria Municipal de Educação e Ação Social, no período de 08 a 12 de dezembro de 2025.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. O Resultado da seleção das inscrições e o preenchimento das vagas serão divulgados pela Secretaria de Educação e Ação Social, no site da prefeitura, no dia 17 de dezembro de 2025.

5.2. A criança que não comparecer no CMEI Escadinha do Tempo, até o dia 07 de janeiro de 2026, tal qual aquela que apresentar 02 (dois) dias consecutivos de faltas sem apresentação de uma justificativa por escrito (que será avaliada se justificavel ou não) ou atestado médico, perderá o direito à vaga, sendo substituída por outra criança, observando-se a classificação da lista de espera.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O atendimento decorrente do projeto de Colônia de Férias 2026 não garantirá a matrícula para o ano de 2026 para o período regular de ensino.

6.2. Caso não atinja o número total de vagas (30), haverá redução na chamada dos profissionais para desenvolverem suas atividades, ficando a critério do Departamento Municipal de Educação e Ação Social, o controle sobre o referido redutor.

6.3. O transporte fica inteiramente sob responsabilidade dos Pais/Responsaveis. Tendo em vista que não terá transporte escolar circulando.

6.4. A inscrição implicará no conhecimento destas instruções e compromisso de aceitar as condições expressas neste edital.

Meleiro/SC, 26 de novembro de 2025.

Erica Merencio Pagnan Nazário
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Samantha Simon
Secretária de Ação Social

ANEXO
INSTRUÇÕES GERAIS DESTE EDITAL

1. Critérios de Participação (Público-Alvo)

Definem quem pode se inscrever:

- Crianças da Educação Infantil Matriculados na Rede Municipal de Ensino de Meleiro que frequentaram o ano letivo de 2025.
- Residentes do município.
- Crianças em situação de vulnerabilidade social.

2. Critérios Documentais

Documentos exigidos para inscrição:

- RG/Certidão de nascimento do participante.
- Documento do responsável.
- Comprovante de residência.
- Declaração de matrícula escolar.
- Comprovantes de rendimento da família

3. Critérios de Classificação / Seleção

Usado quando exceder as vagas ofertadas:

- Ordem de inscrição, desde que cumprida a documentação exigida.
- Prioridade para família com menor renda.
- Prioridade para crianças inscritas em programas sociais.
- Estudo Social da Família analisada pelo Departamento de Assistencia Social e Educação.

4. Critérios de Segurança e Responsabilidade

Para garantir proteção e apoio às equipes:

- Necessidade da ficha de matricula – colônia de férias assinada.
- Informação sobre alergias e restrições alimentares.
- Indicação de contato de emergência.
- Compromisso de levar e buscar a criança nos horários previstos.

5. Critérios de Participação e Comportamento da Família

Para permanência no programa:

- Respeitar regras e orientações dos monitores.
- Participar das atividades com segurança.
- Preservar materiais e espaços físicos.
- Advertências e procedimentos em caso de conduta inadequada.

ANEXO
DECLARAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome do declarante:					CPF:
Nome da criança inscrita:					
Relaçao de pessoas que residem sob o mesmo teto que a criança inscrita:					
	Nome	Data de Nascimento	Grau de parentesco	Situação ocupacional: 1. Trabalhadores assalariados 2. Trabalhador autônomo 3. Empresários 4. Vulnerabilidade extrema	Valor do rendimento mensal
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
Recebe pensão? ( ) Não ( ) Sim. Quanto? R$ _____		Recebe Bolsa Famílial? ( ) Não ( ) Sim. Quanto? R$ _____		Total de renda bruta familiar: R$ _____	

Declaro que as informações são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ ou divergentes, poderá implicar em perda da matrícula e em crime de falsidade ideológica, conforme Código Penal.
O crime de falsidade ideológica foi instituído no art. 299 do Código Penal e refere-se à omissão e alteração de documentos, públicos e privados, com o intuito de obter qualquer tipo de vantagem.
Autorizo a visitação ao endereço para confirmar residência e domicílio, assim como local de trabalho.

Meleiro/SC, ____ de dezembro de 2025.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FICHA DE MATRÍCULA – COLÔNIA DE FÉRIAS

DADOS DA CRIANÇA

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/_____ Idade: _____ anos
Turma/Série: _____
Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Integral

DADOS DOS RESPONSÁVEIS

Nome do(a) responsável 1: _____
Grau de parentesco: _____
Telefone: (____) _____
Endereço: _____
E-mail: _____

Nome do(a) responsável 2: _____
Grau de parentesco: _____
Telefone: (____) _____
Endereço: _____

INFORMAÇÕES DE SAÚDE

Possui algum laudo, necessidade específica ou alergia? ( ) Não ( ) Sim → Especificar: _____
Usa medicação contínua? ( ) Não ( ) Sim → Qual? _____
Contato de emergência: _____
Telefone: (____) _____

PREFERÊNCIAS E CUIDADOS

Alimentos que não consome: _____
Atividades que mais gosta: _____
Cuidados específicos (sono, alimentação, comportamento, outros):
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
( ) Todo o período da colônia
Horário de entrada: _____h Horário de saída: _____h

AUTORIZAÇÕES
( ) Autorizo a participação do(a) meu(minha) filho(a) em todas as atividades internas e externas organizadas pela Colônia de Férias.
( ) Autorizo o uso de fotos e vídeos para registros recreativos e divulgação institucional (sem fins comerciais).

Assinatura do responsável: _____
Data: ____/____/_____

USO INTERNO (pela escola)

Data da matrícula: ____/____/_____

Responsável pelo atendimento: _____

Observações da equipe: _____